

LEI Nº 710/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DE COMUNGANTES E SIM-
PATIZANTES BATISTA DE BURITIS -
ASCOSIBB".

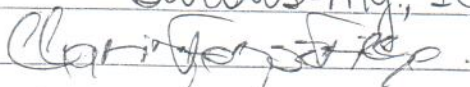
A Câmara Municipal de Buritis -
MG., por seus representantes Decreta e o Prefeito Munici-
pal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE COMUNGANTES E SIMPATIZANTES BATISTA DE
BURITIS - ASCOSIBB, entidade civil de direito privado,
sem fins lucrativos de natureza filantrópica e
de duração por tempo indeterminado, inscrita
no CGC nº 01.541.121/0001-03 com sede provisória
na Rua Bahia nº 247, nesta Cidade de Buritis -
MG; e Foro na Comarca de Buritis-MG.

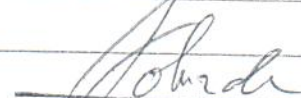
Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por
Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Buritis-MG., 10 de Dezembro de 1.996.



Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 032/96 de 23/11/96. Aprovado em 1ª discussão
por = 09 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em
2ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra.